

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

Aos **07/01/2019 às 15:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 113/2018.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 113/2018 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foi recebido o envelope da proposta econômica.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
09.020.806/0001-16 FAGUNDES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	JT 78359004 6 BR Via Correios

**Ocorrência 01:** A empresa FAGUNDES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 2.4 conforme segue:

**2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12**

A empresa FAGUNDES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, também deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 2.4 e 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3 conforme segue:

**2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12**

**3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

**3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X,**

conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017”, ficando assim inabilitada para o certame

O pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade, aplicará o Artigo 48, § 3º, conforme segue:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 48.** Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

A empresa será comunicada via telefone e e-mail, para a entrega dos documentos restantes, que deverá ser encaminhado dentro do prazo estipulado acima. Para a agilidade do processo, a mesma poderá enviar por e-mail os documentos e posteriormente encaminhar via correios os originais. Findado o prazo de entrega da documentação, será agendado nova data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação. O envelope de proposta e habilitação, ficarão sob a guarda do pregoeiro, lacrados, rubricados e invioláveis.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

Brenda Lacerda Bertussi  
Membro

Ivone Aparecida da Cruz  
Membro

**DEMSUR**